



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.726/2019, de 02 de maio de 2019.

Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora Ivone Teles Pereira, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 16.932/18, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, a EC nº 70, de 29 de março de 2012, e o art. 28, § 1º da Lei Municipal nº 741/05, de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 21 de setembro de 2018;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Ivone Teles Pereira**, ocupante do cargo agente de serviços de saúde I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.


**Art. 2º.** Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em 20,19/30 avos, fixados na quantia anual de **R\$ 13.669,50 (treze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 751,08 (setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos)**, **anuênio de R\$ 150,21 (cento e cinquenta reais e vinte e um centavos)** e **adicional de aperfeiçoamento 20% (vinte por cento) de R\$ 150,21 (cento e cinquenta reais e vinte e um centavos)**; **totalizando um valor de R\$ 1.051,50 (hum mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**.

**Art. 3º.** Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **21 de setembro de 2018**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2019.

  
**Martinho Mendes da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado a fl. do  
livro próprio.  
Afixado no Placard  
de Publicidade.  
Data supra